

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

YURI NATHAN DA COSTA LANNES

TAIS MALLMANN RAMOS

EUDES VITOR BEZERRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Eudes Vitor Bezerra; Tais Mallmann Ramos; Yuri Nathan da Costa Lannes – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-963-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito econômico 3. empreendedorismo. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI
DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de pôsteres apresentados no bloco de “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I”, ocorrido no âmbito do VII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “A Pesquisa Jurídica na Perspectiva da Transdisciplinaridade”.

O Grupo de Pôsteres em comento ocorreu no primeiro dia do evento, ou seja, 24/06/2024, oportunidade na qual foram realizadas as apresentações orais dos seguintes temas e respectivos autores:

1º) O CUSTO DA NÃO IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLIANCE NAS EMPRESAS. Autoria de Gabriella de Souza Evangelista, sob a orientação da Professora Doutora Aline Teodoro de Moura;

2º) A RELAÇÃO ENTRE PODER POLÍTICO-ECONÔMICO E DIREITOS NO CIBERESPAÇO. Autoria de Maria Clara Giassetti e Lucas Damas Garlipp Provenzano;

3º) APLICABILIDADE DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL EM GRUPO SOCIETÁRIOS DE FATO LATO SENSU: UMA PERSPECTIVA ANALÍTICA. Autoria de Renato Milanez Vieira;

4º) BANCOS DIGITAIS E A RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DOS CLIENTES. Autoria de Hemilly Gazeta Erani;

5º) CONSUMO CONSCIENTE: O FUTURO DO FASHION LAW NA ERA DIGITAL. Autoria de Beatriz Anceschi dos Santos;

6º) DESAFIOS DA NEUTRALIDADE NA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E NO PODER JUDICIÁRIO. Tiago de Lima Mascarenhas Santos, sob a orientação da Professora Doutora Jéssica Amanda Fachin;

7º) DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE IA NO RACIOCÍNIO E DECISÃO CLÍNICA: UMA ANÁLISE JURÍDICA BASEADA NO RELATÓRIO DO NHS AI-LAB E HEE. Autoria de Luiz Henrique Soares de Jesus;

8º) DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS FALSIFICADOS E A PROBLEMÁTICA DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS ARTISTAS. Autoria de Laricia Martins Ronqui;

9º) FRANQUIA DE ORGANIZAÇÕES SEM FIM LUCRATIVO. Autoria de Frederico Fracalanza de Oliveira.

Assim, convidamos os leitores para uma agradável apreciação da íntegra dos pôsteres sobre “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO” que se encontram nesta publicação.

Atenciosamente;

Prof. Dr. Eudes Vitor Bezerra (PPGDIR/UFMA e IDEA São Luís/MA)

Profª. Dra. Tais Mallmann Ramos (Mackenzie/SP)

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes (Faculdade de Direito de Franca – FDF/SP)

FASHION LAW: PLÁGIO, CONTRAFAÇÃO E CONCORRENCIA DESLEAL

Isabele Marchesani

Resumo

INTRODUÇÃO: A indústria da moda desempenha um papel fundamental na economia e na sociedade, indo além do aspecto estético. Em 2021, segundo dados da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (ABIT), a indústria da moda movimentou na economia 190 bilhões de reais, estando entre os mercados mais lucrativos e geradores de emprego.

Fato é que, a indústria da moda contribui para o Produto Interno Bruto (PIB) de muitos países, através da produção, varejo e exportação de roupas e acessórios. O que certamente, em uma sociedade capitalista, impulsiona a inovação de produtos e marcas, estimulando o surgimento de novas demandas e carreiras.

Portanto, pode-se dizer que a moda está em constante transformação e progresso já que sempre há margem para inovações. Ela é sazonal, passageira, varia em cores, preferências, formatos e estilos. Variações essas que ocorrem ao longo do tempo, de acordo com tendências, influências econômicas e culturais. Essa versatilidade da moda e a constante busca da sociedade por novidades destacam a sua tamanha importância na sociedade como um todo.

A Moda e o Direito se encontram a partir do momento em que suas criações começam a ser copiadas e reproduzidas para auferir lucro, propositalmente, necessitando assim de devida proteção jurídica. De modo que, na legislação nacional, sua proteção se dá no âmbito do que se denomina Propriedade Intelectual, dividindo-se em Propriedade Industrial e Direitos Autorais.

PROBLEMA DE PESQUISA: Como problema de pesquisa elegeu-se: É possível proteger as criações de moda de infrações como plágio, contrafação e concorrência desleal pelos regimes de direito do autor e de desenho industrial garantidos no ordenamento jurídico brasileiro?

OBJETIVO: Como objetivo geral busca-se determinar a essência das criações de moda e as particularidades da sua natureza, e assim demonstrar as infrações que podem recair sobre estas, tais quais o plágio, a contrafação e a concorrência desleal. E como objetivo específico, visa apresentar as proteções mais adequadas para as Criações de Moda no Brasil previstas nas leis de Direito Autoral (Lei n. 9.610/98) e Propriedade Industrial (Lei n. 9.279/96) e a possibilidade de cumulação destas duas leis para maior proteção das criações.

MÉTODO: A metodologia de pesquisa é embasada nos métodos exploratório e o funcionalista, considerando que serão analisadas as infrações no design de moda assim como,

a efetividade das leis de Direito Autoral e Propriedade Industrial sob essas infrações.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O plágio e a contrafação são crimes que usurpam dolosamente o direito do autor de uma obra, e a concorrência desleal frequentemente advém destes crimes e por esse motivo é também tida como conduta ilegal. É crucial contar com um método de defesa eficaz que garanta os direitos dos designers sobre suas criações e produtos. Assim o Estado passa a conceder um título de propriedade ao detentor da invenção ou criação. Dessa forma verificou-se que é possível aos designers protegerem suas criações através das leis de propriedade industrial e de direito autoral. E ainda, para melhores resultados, poderão ser utilizadas de forma cumulativa além da possibilidade do registro de marca e patente.

Palavras-chave: Fashion Law, Trade Dress, Design

Referências

BARBOSA, Denis Borges. Uma Introdução à Propriedade Intelectual. 2. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2003.

BITTAR, Carlos Alberto. A concorrência desleal e a confusão entre produtos. Revista de Informação Legislativa a.19 n.76 out./dez. 1982. Brasília.

BRASIL. Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (ABIT). Perfil do Setor. Disponível em: Abit - Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção. Disponível em: <https://www.abit.org.br/cont/dados-estatisticos>. Acesso em: 20 set. 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 18 nov. 2023.

BRASIL. Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília, 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm. Acesso em: 18 nov. 2023.

BRASIL. Lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Brasília, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm. Acesso em: 18 nov. 2023.

BRASIL. Lei n. 10.695, de 1º de julho de 2003. Altera e acresce parágrafo ao art. 184 do código penal brasileiro. Brasília, 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.695.htm#:~:text=%22Art.,um\)%20ano%2C%20ou%20multa](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.695.htm#:~:text=%22Art.,um)%20ano%2C%20ou%20multa). Acesso em: 05 mar. 2024.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Apelação Cível n. 0105727-76.2019.8.19.0001. Apelante Grupo de Moda Soma S/A. Apelado: Flávia Haddad Nakhoul Confeções LTDA. Relator: Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes. Rio de Janeiro/RJ. Julgado: 13/12/2022. Publicado: 16/12/2022.

BRASIL. Tribunal de Justiça de São Paulo. Apelação Cível n. 1066278-93.2019.8.26.0100. Apelante: Confeções Esmeral LTDA. Apelados: Lolita Zurita Hannud e Malharia e Confeções Rosana Zurita LTDA. Relatora: Priscila Cortez de Carvalho. São Paulo/SP. Julgado: 02/06/2021. Publicado: 02/06/2021.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Apelação Cível n. 70038423828/RS. Apelante: SAF do Brasil produtos alimentícios LTDA. Apelado: Vogel indústria e comércio de produtos alimentícios LTDA. Relatora: Marilene Bonzanini. Canoas/RS. Julgado: 30/03/2011. Publicado: 05/04/2011.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. REsp n. 466.761 – RJ. Recorrente: Louis Vuitton Distribuição LTDA e outro. Recorrido: Caliente comércio de modas LTDA e outro. Relatora: Ministra Nancy Andriahi. Julgado em 03/04/2003. Publicado em 04/08/2003.

PONTES NETO, Hildebrando. Aspectos sobre o Plágio. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2008.

QUARESMA, Débora Maria de Macedo, BROCH, José Carlos, ARAUJO, Danielle e CARDOZO, Mariane. “Fashion Law e o plágio na moda” no 11º Colóquio de moda – 8ª Edição Internacional, 2º Congresso Brasileiro de Iniciação Científica em Design e Moda, 2015.

SOARES. José Carlos Tinoco. Concorrencial Desleal vs trade dress e/ou conjunto imagem: visual do objeto, do produto, de sua exteriorização e do estabelecimento. São Paulo: Editora do Autor, 2004.

WOOD JR., Thomaz. CAPITALISMO SELVAGEM 4: Crônicas da Vida Corporativa e do Trabalho. São Paulo: Editora do Autor, 2018.